

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
OFICIAL DO MUNICÍPIO  
N.º 110 de 12/06/1973

DECRETO Nº 1.600/73  
de 28 de maio de 1973

Dispõe sobre cassação de Alvará de Construção de conjunto residencial e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nºs 1.575 de 25 de setembro de 1970, 1.576 de 25 de setembro de 1970, combinadas com o item V do artigo 39 do Decreto-lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969; e

CONSIDERANDO que em junho de 1972, através do processo nº 22.648/72 a Companhia Predial Taubaté, requereu a aprovação de um projeto residencial, às margens da antiga estrada Rio-São Paulo;

CONSIDERANDO que o projeto seria executado em área de terreno medindo 200.000m<sup>2</sup>(duzentos mil metros quadrados), dos quais 100.000m<sup>2</sup>(cem mil metros quadrados) possuía compromisso de compra datado de 1º de maio de 1972;

CONSIDERANDO, que o restante da área possui apenas opção de compra por preço e prazo fixados;

CONSIDERANDO que expirou o prazo da opção de compra sem, contudo, ter a interessada apresentado o documento hábil de alienação a esta Prefeitura;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Companhia Predial Taubaté deixando transcorrer "in albis" o prazo assinalado na notificação judicial registrada sob nº 208/73, fls. 47, do livro próprio do Juízo da 1ª. Vara da Comarca de Taubaté, sujeitou-se às penas ali cominadas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cassado o Alvará de Construção, expedido à Companhia Predial Taubaté, através do processo nº 22.648/72.

Artigo 2º - Ficam proibidas quaisquer obras civil, de saneamento, terraplenagem e arruamento, no local, e que tenham suas diretrizes e especificações definidas no projeto da Companhia Predial Taubaté, anexo ao processo nº 22.648/72

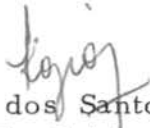
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos

cont. Decreto nº 1.600/73

-fls. 2-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito  
aos vinte e oito dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e  
três.

  
Terezinha dos Santos Kójo  
Chefe de Gabinete

DJ/BNC/SSO/lpt